

TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – EAS, DO CAMPUS DA UFSC EM JOINVILLE

Base legal e conceitual: ANEXO III – RESOLUÇÃO CONSEMA Nº 001/2006

O Estudo Ambiental Simplificado - EAS é um estudo técnico elaborado por equipe multidisciplinar que oferece elementos para a análise da viabilidade ambiental de empreendimentos ou atividades consideradas potencial ou efetivamente causadoras de degradação do meio ambiente. O objetivo de sua apresentação é a obtenção da Licença Ambiental Prévia – LAP.

O EAS deve abordar a interação entre elementos dos meios físico, biológico e sócio-econômico, buscando a elaboração de um diagnóstico integrado da área de influência do empreendimento. Deve possibilitar a avaliação dos impactos resultantes da implantação do empreendimento/atividade, e a definição das medidas mitigadoras, compensatórias e de controle ambiental, quando couber.

Este roteiro de EAS destina-se a empreendimentos ou atividades que não dispõem de roteiro específico previsto em instrução normativa do órgão licenciador, como no caso de Campus Universitários, e apresenta o conteúdo mínimo a ser contemplado.

Considerando as prerrogativas definidas no escopo estabelecido pela Resolução CONSEMA No., 001/2006 e as características preliminarmente levantadas, quanto ao empreendimento proposto e das condições socioambientais da área da propriedade proposta para a sua implantação passamos a descrever o escopo propositivo para as ações de licenciamento ambiental.

1. OBJETO DE LICENCIAMENTO

A descrição do objeto do licenciamento deve indicar natureza e porte do empreendimento, projeto ou atividade, objeto de licenciamento.

2. JUSTIFICATIVA DA ATIVIDADE/EMPREENHIMENTO

Nesse item, deve-se justificar a atividade/empreendimento proposto em função da demanda a ser atendida demonstrando, quando couber, a inserção do mesmo no planejamento regional, estadual e institucional, bem como, sua integração com planos e projetos de desenvolvimento setoriais.

3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENHIMENTO

Como referência mínima, quanto às características do empreendimento e sua implantação física, propõem-se a descrição dos seguintes itens:

- 3.1 Localizar o empreendimento considerando o(s) município(s) atingido(s), bacia hidrográfica, com coordenadas geográficas.
- 3.2 Descrever o empreendimento apresentando suas características técnicas.
- 3.3 Descrever as obras, apresentando as ações inerentes à implantação e decorrentes da natureza do empreendimento.
- 3.4 Estimar a mão de obra necessária à sua implantação e operação.
- 3.5 Estimar o custo total do empreendimento.
- 3.6 Apresentar o cronograma de implantação.

4. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA

As informações a serem abordadas neste item deverão propiciar o diagnóstico da área de influência direta (AID) do empreendimento, refletindo as condições atuais dos meios físico, biológico e sócioeconômico. As informações obtidas serão inter-relacionadas, resultando num diagnóstico integrado que permita a avaliação dos impactos resultantes da implantação do empreendimento, com ênfase nos seguintes tópicos:

4.1 Delimitação da área de influência direta do empreendimento (AID);

Definição gráfica da área de influência do empreendimento, com a descrição dos critérios e fatores que definiram essa delimitação, com base nas características funcionais do empreendimento.

4.2 Compatibilidade do empreendimento com a legislação envolvida;

Descrição sucinta e objetiva da legislação incidente, considerando as competências no âmbito Municipal, Estadual e Federal, em especial as áreas de interesse ambiental, mapeando as restrições à ocupação.

4.3 Caracterizar o uso e a ocupação do solo atual;

Essa caracterização será apresentada na forma de um mapa do uso do solo atual da área da propriedade, destacando seus atributos de maior relevância em texto explicativo sucinto.

4.4 Caracterizar a infra-estrutura existente;

Descrição complementar do uso e ocupação do solo atual, baseada na dinâmica dos processos e fluxos estruturais em âmbito municipal com interveniência direta sobre a área de influência direta do empreendimento. Basicamente a informação sobre rede viária e sistema de saneamento básico e de atendimento a população.

4.5 Caracterizar as atividades socioeconômicas;

Descrição sucinta e objetiva da socioeconomia na escala do município, e da existência de descritores na área de influência direta e entornos da propriedade, se assim existir a necessidade.

4.6 Caracterizar a cobertura vegetal e a fauna;

A caracterização da cobertura vegetal deverá ressaltar as formações que ocorrem na área da propriedade e seus respectivos estágios sucessionais, também expressos numa forma gráfica (carta). A análise deve também realizar inventário florestal das áreas a serem afetadas pelo projeto construtivo, com definição de volume a suprimir por tipo de fisionomia (exótica, nativa, etc). A descrição no âmbito da área de influência direta será apresentada com base na boa base de dados secundários já disponíveis para a região.

Para a caracterização da fauna será utilizada a boa base de dados secundários já disponíveis sobre a região. Será apresentada uma lista das espécies ocorrentes no município ou na região, e com potencial para ocorrer na área da propriedade. A partir de uma visita a campo será definida, a necessidade de ser executado, um esforço de campo para algum grupo faunístico que mereça uma atenção mais especial.

4.7 Caracterizar a área quanto a sua suscetibilidade à ocorrência de processos de dinâmica superficial, com base em dados geológicos e geotécnicos;

Com base numa descrição sobre a Geologia e a Geomorfologia regional e local com base em dados secundários, será executado um relatório sobre a probabilidade de ocorrência de processos erosivos e de dinâmica superficial relacionada ao escoamento. Na sua totalidade a

área da propriedade apresenta-se com cobertura vegetal, o que de forma preliminar já determina o escopo de abordagem para este item.

4.8 Caracterizar os recursos hídricos, enquadrando os corpos d'água e suas respectivas classe de uso;

Com relação à caracterização dos recursos hídricos a nível regional e da área de influência direta será apresentada uma caracterização baseada em dados secundários, com ênfase na bacia hidrográfica onde se insere a propriedade.

A nível local será desenvolvida uma avaliação técnica da situação atual da rede de drenagem, com a quantificação de fluxos e definição de problemas relacionados ao dimensionamento atual dos dispositivos de drenagem, e sua projeção para funcionamento na fase de implantação e operação do empreendimento. Devido às características de relevo e escoamento que já promovem problemas de inundação das porções mais baixas da propriedade e entornos, será efetuado maior esforço técnico na descrição e definição de alternativas de intervenção da rede de drenagem.

4.9 Caracterizar quanto a indícios de vestígios arqueológicos, históricos, ou artísticos na área afetada;

Será realizado diagnóstico de indícios e vestígios arqueológicos, partindo-se do conhecimento da situação de ocorrência regional baseada em dados secundários, e da realização de um diagnóstico de campo cobrindo toda a extensão da área da propriedade.

Uma vez verificando-se indícios de vestígios, os mesmos serão inventariados, e será apresentado junto com a documentação, o protocolo de entrega no IPHAN, do relatório de caracterização e avaliação, da situação atual, do patrimônio arqueológico na área afetada.

5. IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

5.1 Identificar os principais impactos que poderão ocorrer em função das diversas ações previstas para a implantação e operação do empreendimento;

Para a caracterização dos impactos será utilizada metodologia de sinalização e qualificação dos impactos, com maior ênfase para questões chave preliminarmente caracterizadas, como: conflitos de uso do solo e da água, intensificação de tráfego na área, valorização/desvalorização imobiliária, interferência com a infra-estrutura existente, supressão de cobertura vegetal, alteração no regime hídrico, erosão e assoreamento, entre outros.

6. MEDIDAS MITIGADORAS, COMPENSATÓRIAS E DE CONTROLE.

Para cada impacto identificado e indicado no cruzamento das características de implantação e de operação do empreendimento com os resultados do diagnóstico ambiental, serão descritas as medidas mitigatórias, de controle ou de compensação necessárias e correspondentes. Nos casos em que implantação das medidas não couber ao empreendedor, será indicada a pessoa física ou jurídica competente, notadamente na execução de obras e infra-estrutura de competência executiva.

7. PROGRAMAS AMBIENTAIS

Em atendimento a caracterização daqueles impactos com potencial claramente definido, deverão ser indicados e apresentados de forma sucinta, programas ambientais de monitoramento e acompanhamento, quando assim for necessário.

8. IDENTIFICAÇÃO DO(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) PELO ESTUDO

Conforme estabelece a Resolução CONSEMA No. 001/2006, quanto à responsabilidade técnica pela realização dos estudos, será apresentado para cada membro da equipe técnica:

- 8.1. Nome;
- 8.2. CPF;
- 8.3. Qualificação profissional;
- 8.4. Registro no conselho de classe e região;
- 8.5. Endereço (logradouro, nº, bairro, município, CEP, fone (DDD – Nº)),
- 8.6. Declaração do(s) profissional(is), sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras;
- 8.7. Local e data;
- 8.8. Assinatura do responsável técnico;
- 8.9. Número da(s) ART(s) ou AFT(s) e data(s) de expedição.